

TERMO DE COMPROMISSO N. 960738/2024/FNDE/CAIXA. O edital estará disponível no sítio do www.bnc.org.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Geoobras do TCM-PA e pelo e-mail: cplpmpp@gmail.com. CREDENCIAMENTO Nº 01/2025-FMS

O Município de Palestina do Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados que iniciaram o recebimento de documentação para credenciamento no dia 20/05/2025 às 08h:30min (horário de Brasília), com análise dos documentos de habilitação pela comissão de contratação em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, com encerramento e vigência final em 20/05/2026, a licitação na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 01/2025-FMS, com objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES NO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ/PA, O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpmpp@gmail.com.

Roberval Alves Rodrigues
Agente de Contratação

Protocolo: 1199401

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 01/2025- PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP. Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, com CNPJ nº 05.193.057/0001-78, designada PREFEITURA, representada por seu Prefeito o Sr. SHYDNEY JORGE ROSA, doravante denominada CONCEDENTE, e do outro lado a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada CONVENIENTE, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui compactuadas, com base na Lei nº 14.133/2021, Lei de Execução Penal nº 7.210/84 e Lei Ordinária Estadual nº 9.078/20, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da fundamentação do Instrumento, alteração da nomenclatura "Convênio de Cooperação Técnica Financeira", alteração da Cláusula primeira, alteração da Cláusula Segunda, alteração da Cláusula Quarta do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 001/2025 e alteração do objeto e anexo 01 de seu Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA NOMECLATURA "CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA" Na nomenclatura do Instrumento onde se lê CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA leia-se CONVÊNIO CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO DESCRITA NO PREÂMBULO DO INSTRUMENTO: No preâmbulo do Instrumento, retira-se o Decreto Estadual nº 3.302/2023, conforme entendimento do TCE/PGE/PA e inclui as Leis de Execução Penal nº 7.210/84 e a Lei Ordinária Estadual nº 9.078/20. CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A Cláusula Primeira será substituída pela seguinte redação: O presente convênio tem por finalidade a utilização de mão de obra carcerária de até 80 (oitenta) pessoas privadas de liberdades (PPL's), custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, cumprindo pena em regime fechado, semiaberto e aberto, sem prejuízo da progressão de regime do custodiado na unidade de custódia e reinserção de Paragominas, para a realização de atividades laborativas de serviços gerais como varrição, capina, ajudante de caçamba, limpeza predial, jardinagem, pintura de meio fio e outras atividades que vierem a ser solicitadas pela Concedente, as quais serão desenvolvidas nas Secretarias Municipais e prédios anexos de competência da Prefeitura Municipal de Paragominas, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho, que é parte integrante deste instrumento, anexo ao presente. CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES 2.1. DAS OBRIGAÇÕES DA SEAP (CONVENIENTE): A alínea (f) da Cláusula Segunda será substituída pela seguinte redação: Acompanhar o comparecimento dos internos ao trabalho por meio da folha de frequência mensal encaminhada pela CONCEDENTE, a qual subsidiará a elaboração de folha de pagamento, sendo 30 horas semanais, 6 horas diárias com intervalo de 15 minutos e escala de 5x2. CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Cláusula Quarta será substituída pela seguinte redação: O presente Convênio terá vigência a partir de 01/04/2025 A 01/04/2027, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se assim acordarem as partes. CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO: O objeto do plano de trabalho será substituído pela seguinte redação: O presente Termo de Convênio tem por objeto a concessão de mão de obra carcerária de até 80 (oitenta) pessoas privadas de liberdades (PPL's), custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, cumprindo pena em regime fechado, semiaberto e aberto, sem prejuízo da progressão de regime do custodiado, por meio da execução de atividades laborais de serviços gerais como varrição, capina, ajudante de caçamba, limpeza predial, jardinagem e pintura de meio fio para a Prefeitura Municipal de Paragominas, conforme descrito neste Plano de Trabalho. No Anexo 01 - PLA-

NILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL - ETAPA 01 A 06 - na coluna JORNADA DE TRABALHO, será substituída pela seguinte redação: 30 horas semanais, 6 horas diárias com intervalo de 15 minutos e escala de 5x2. CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO: O extrato do presente Termo deverá ser publicado pela Prefeitura Municipal de Paragominas, na Imprensa Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará. CLÁUSULA NONA: DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/2025, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo. Paragominas/PA, 13 de Maio de 2025 - **SHYDNEY JORGE ROSA - Prefeito Municipal e MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - Secretário de Estado de Administração Penitenciária.**

Protocolo: 1199403

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20220635 ASSUNTO: Termo de rescisão do contrato nº 20220635

DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-009SEMED
LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMED
LOCATÁRIA: WESLEY DA SILVA ROCHA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA RIO BRANCO, QUADRA 60, LOTE 08, BAIRRO AGROVILA, PALMARES SUL, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 17 de Agosto de 2022 a 17 de Agosto de 2023.
AMPARO LEGAL: nos Artigos 78, inciso XII da Lei Federal 8.666/93.
Ratificando-se que o contrato está rescindido, de pleno direito, a partir do dia 14 de maio de 2025, em suma o motivo de rescisão se fundamenta no fato que o objeto do contrato não atende mais à Secretaria Municipal de Educação/SEMED.
DATA DA RESCISÃO: 14/05/2025.

Protocolo: 1199366

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DO 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 20230373 ORIGEM: Contrato nº 20230373.

DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-02 PROSAP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/UEP-PROSAP.
CONTRATADO: CONSÓRCIO Q&R CARAJAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de gerenciamento, operação e manutenção do aterro de resíduos "Classe A" que atende às necessidades das obras do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas (PROSAP), em desenvolvimento no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
HISTÓRICO CONTRATUAL
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 4.963.198,72 (Quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 (vinte e seis) meses, 20 de outubro de 2023 a 20 de dezembro de 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses, 'O.S 022/2023' emitida em 23.10.2023 - 23 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2025;
VALOR DO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R\$ 308.625,61 (trezentos e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos);
VALOR DO CONTRATO APÓS O VALOR DO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R\$ 5.271.824,33 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA NO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado.
PRAZO DE VIGÊNCIA APÓS 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado.
DATA DO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: 08 de maio de 2025.

Protocolo: 1199250

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20250354

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-001SEMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ANTÔNIO ALVES DAMASCENO
OBJETO: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescentes - Abrigo Esperança II, localizado na Avenida Havana, Quadra 29, Lote 23, Bairro Vila Rica, no município de Parauapebas, Estado do Pará
VALOR TOTAL: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura das partes
DATA DA EMISSÃO: 16 de maio de 2025.

Protocolo: 1199255